



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

17 DE OUTUBRO DE 2017

MENSAGENS

01 - PROJETO DE LEI 605/2017 – MENSAGEM 80/2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Corumbataí do Sul.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

02 - PROJETO DE LEI 606/2017 – MENSAGEM 81/2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Chopinzinho.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO

03 - PROJETO DE LEI 622/2017 – MENSAGEM 83/2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Governador do Estado a requerer a Incorporação do Estado do Paraná à Zona de Integração do Centro-Oeste da América do Sul – ZICOSUR.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

04 - PROJETO DE LEI 621/2017 – MENSAGEM 82/2017

Autor: Poder Executivo

Dá Nova Redação ao Art. 2º da Lei nº 16.329, de 18 de dezembro de 2009, que autorizou o Poder Executivo a efetuar doação de imóveis ao Município de Sarandi.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

*Lei nº 16.329, de 18 de dezembro de 2009. **Súmula:** Autoriza o Poder Executivo efetuar doação dos imóveis que especifica, ao Município de Sarandi.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Município de Sarandi, dos imóveis constituídos pela Data de terras nº 31, da Quadra nº 3-B, com área de 319,41 m², contendo edificação e pela Data de terras nº 15-Remanescente, da Quadra 37, com área de 208,00 m², contendo edificação, conforme Matrículas, respectivamente, nºs 064 e 447, ambas do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Sarandi.

Art. 2º. Os imóveis de que trata o artigo anterior, que ficam gravados com cláusula de inalienabilidade, somente poderão ser utilizados para funcionamento do Programa Médico da Família, sob pena de reverter ao patrimônio do Estado se comprovada utilização diversa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROPOSIÇÕES COM EMENDAS DE PLENÁRIO/COMISSÕES

05- **EMENDA SUBST. GERAL DE PLENÁRIO** AO PROJETO DE LEI 274/2016

Autor: Stephanes Junior

Dispõe sobre a permissão para transladar animais domésticos de pequeno porte em trens e ônibus intermunicipais.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

06- EMENDA DA COM. DE EDUCAÇÃO AO PROJETO DE LEI 533/2015

Autor: Maria Victoria

Alteração da Lei nº 15.876, de 7 de julho de 2008.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 15.876, de 7 de julho de 2008. Súmula: Assegura, aos professores da rede de ensino público e particular de todo o território do Estado do Paraná que estejam exercendo suas funções, o pagamento de 50% do valor realmente cobrado para o ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversões, praças esportivas e similares, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural, conforme especifica.

Art. 1º. Fica assegurada, aos professores da rede de ensino público e particular de todo o território do Estado do Paraná, que estejam exercendo suas funções, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor realmente cobrado para o ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversões, praças esportivas e similares, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural.

Parágrafo único. A meia-entrada corresponderá sempre à metade do valor do ingresso cobrado, ainda que sobre o seu preço incidam descontos ou atividades promocionais.

Art. 2º. Consideram-se casas de diversões, para efeitos desta lei, os estabelecimentos que realizarem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais recreativas, de artes plásticas e quaisquer outros que proporcionem lazer e entretenimento.

Art. 3º. A condição prevista no artigo 1º, para o recebimento do benefício, deverá ser feita mediante apresentação do comprovante de vínculo empregatício com a instituição de ensino e documento oficial de identificação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROPOSIÇÕES DE VETO

07- VETO 23/2017

Autor: Poder Executivo

VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 209/2017 de autoria do PODER EXECUTIVO que aprova a construção dos empreendimentos hidrelétricos de geração de energia que especifica.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

08- VETO 28/2017

Autor: Poder Executivo

VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 68/2015 de Autoria do Dep. Gilson de Souza que fica proibida a prática comercial de renovação automática de contrato de prestação de serviços por assinatura.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

09- VETO 27/2017

Autor: Poder Executivo

VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 602/2016 de Autoria da Dep. Maria Victoria, Anibelli Neto, Chico Brasileiro que institui a Rota do Vinho no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

10- VETO 29/2017

Autor: Poder Executivo

VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 225/2016 de Autoria do Dep. Rasca Rodrigues que dispõe sobre a criação, o manejo, o comércio e o transporte de abelhas sociais nativas (meliponíneos), no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

11- VETO 30/2017

Autor: Poder Executivo

VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 530/2016. De autoria da Dep. Claudia Pereira que inclui as neurofibromatoses nas deficiências protegidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

12- PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO PROJETO DE LEI 676/2015

Autor: Cantora Mara Lima

Institui a Política Estadual da Liberdade Religiosa.

NOVO RELATOR: DEP. PERICLES DE MELLO

13- PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO PROJETO DE LEI 112/2015

Autor: Requião Filho

Altera a Redação do Art. 31 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, e Confere às micro e pequenas empresas, nos casos de aquisição de produtos sujeitos à substituição tributária, o direito de pagar o ICMS pela alíquota máxima a elas aplicáveis, tendo como base de cálculo o valor real da operação.

NOVO RELATOR: DEP. COBRA REPORTER

14 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO PROJETO DE LEI 69/2017

Autor: Ney Leprevost

Altera a Lei nº 14.260, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o tratamento tributário pertinente ao imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA.

NOVO RELATOR: DEP. PAULO LITRO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

RECURSO (Regimento antigo)

15 - RECURSO AO PROJETO DE LEI 776/2015

Autor: Nereu Moura

Dispõe sobre a vedação da cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS incidente na tarifa de uso dos sistemas elétricos de distribuição (TUSD) e na tarifa de uso dos sistemas elétricos de transmissão (TUST) de energia elétrica da base de cálculo de impostos estaduais ao consumidor final.

NOVO RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

PROPOSIÇÕES EM 1ª DISCUSSÃO

16- PROJETO DE LEI 606/2016

Autor: Missionario Ricardo Arruda

Institui, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, o Programa Escola Sem Partido.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

17- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 08/2017

Autor: Ademar Traiano, Plauto Miró e Reichembach

Extingue o Fundo Especial de Modernização da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e adota outras providências.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

18 - PROJETO DE LEI 338/2016

Autor: Ademir Bier

Dispõe sobre a equiparação das pessoas portadoras de doença renal crônica e transplantado, como pessoas com os mesmos direitos para fins de atendimento prioritário, nos serviços públicos e privados, e dá outras providências.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

19- PROJETO DE LEI 154/2017

Autor: Marcio Pauliki

Obriga as entidades privadas que utilizam o prefixo 0800 em suas centrais de atendimento ao consumidor, a aceitar ligações originadas de telefones móveis.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER

20- PROJETO DE LEI 115/2017

Autor: Pericles de Mello, Rasca Rodrigues, Tercílio Turini, Paulo Litro, Chico Brasileiro, Guto Silva, Cristina Silvestri, Pastor Edson Praczyk, Marcio Pauliki, Evandro Araújo, Claudio Palozi

Dispõe sobre a Política Pública de Implantação do Programa Estadual de Implementação de Práticas Restaurativas, de mediação de conflitos e cultura de paz no Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

21- PROJETO DE LEI 178/2017

Autor: Evandro Araujo

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de link Procon nos casos que indica.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

22- PROJETO DE LEI 250/2017

Autor: Cobra Reporter

Permite aos veículos que transportam pessoas portadoras da Síndrome de Transtorno do Espectro Autista, a utilização de vagas de estacionamento reservadas para deficientes físicos, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei Federal nº 12.764/2012. Sumula: Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

23- PROJETO DE LEI 112/2017

Autor: Schiavinato

Obriga as unidades públicas de saúde no Estado do Paraná a aceitar as prescrições de profissionais da rede privada de saúde, para os serviços e procedimentos que especifica.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

24- PROJETO DE LEI 255/2017

Autor: Tião Medeiros

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

25- PROJETO DE LEI 319/2017

Autor: Professor Lemos

Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão da orientação sexual e dá outras providências.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

26- PROJETO DE LEI 04/2016

Autor: Felipe Francischini, Schiavinato

****ANEXOS: 73/2016: Schiavinato**

80/2016: Gilson de Souza

Dispõe sobre obrigações e diretrizes para a regulamentação dos serviços prestados pelas profissionais denominadas de doulas, a serem atendidas pelas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres das redes públicas e privada de saúde do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

27- PROJETO DE LEI 184/2017

Autor: Luiz Claudio Romanelli, Tercílio Turini

Institui a Região Turística da Rota do Café.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

28- PROJETO DE LEI 297/2017

Autor: Guto Silva

Dispõe sobre critérios e restrições para comercialização de produtos em feiras e eventos transitórios.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

29- PROJETO DE LEI 276/2017

Autor: Felipe Francischini

Proíbe os postos revendedores varejistas de combustíveis e as empresas revendedoras de combustíveis do Paraná a veicularem as informações que especifica.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

30- PROJETO DE LEI 220/2017

Autor: Ney Leprevost, Cobra Reporter

Disponibiliza na Rede Pública de Saúde do Estado do Paraná, o Exame de Ecocardiografia Fetal em gestantes.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

31- PROJETO DE LEI 342/2017

Autor: Schiavinato

Denomina Jorge Santana de Moraes - "Laco" a Trincheira localizada sob Rua Assis Brasil no Município de Matelândia.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

32- PROJETO DE LEI 275/2017

Autor: Marcio Nunes

Dispõe sobre a anotação do nome e do número de inscrição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação de negócios imobiliários nos títulos de propriedade de imóveis.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

33- PROJETO DE LEI 95/2017

Autor: Tercílio Turini

Denomina de Alencar Tucunduva de Campos, o viaduto localizado na PR 445, no cruzamento da rua Presidente Nilo Peçanha com a Marechal Eurico Gaspar Dutra, no Município de Cambé.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

34- PROJETO DE LEI 858/2015

Autor: Nereu Moura

****ANEXOS: 869/2015: Marcio Pacheco**

109/2017: Felipe Francischini

Dispõe sobre o pagamento da tarifa de pedágio por meio de cartão de débito ou de crédito e dá outras providências.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

35- PROJETO DE LEI 161/2017

Autor: Paulo Litro

Altera a Lei nº 18.419, de 8 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Lei nº 18.419, de 8 de janeiro de 2015. Súmula: *Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.*

Art. 32. *É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade às pessoas com deficiência, colocando-as a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão escolar.*

Parágrafo único. *Assegura ao aluno com deficiência, à sua família ou ao seu representante legal, o direito de opção pela frequência nas escolas da rede comum de ensino ou nas escolas de educação básica na modalidade de educação especial, observadas as especificidades devidamente detectadas por avaliação multiprofissional, devendo haver o serviço de apoio educacional complementar.*

36- PROJETO DE LEI 263/2017

Autor: Marcio Pacheco

Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Festa de Pentecostes.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

PROJETOS DE UTILIDADE PÚBLICA

37- PROJETO DE LEI 525/2017

Autor: Cristina Silvestri

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária Das Mulheres Organizadas De Roncador, com sede no Município de Roncador.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

38- PROJETO DE LEI 526/2017

Autor: Cristina Silvestri

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Evangelização Cristo é Nosso Show, com sede no Município de Campo Mourão.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

39- PROJETO DE LEI 395/2017

Autor: Rasca Rodrigues

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Amigos dos Animais de Terra Rica Bicho Bom, com sede no Município de Terra Rica.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

40- PROJETO DE LEI 375/2017

Autor: Tadeu Veneri

Concede o Título de Utilidade Publica à Associação Beneficente Oásis, com sede no Município de Curitiba.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

41- PROJETO DE LEI 439/2016

Autor: Paulo Litro

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Duovizinhense De Futsal, com sede no Município de Dois Vizinhos.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

42- PROJETO DE LEI 559/2017

Autor: Rasca Rodrigues

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Brasileiro de Transformação Social, com sede no Município de Curitiba.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

43- PROJETO DE LEI 603/2017

Autor: Claudia Pereira

Concede o Título de Utilidade Pública a União Esportiva Xadrez Piraí, com sede no Município de Piraí do Sul.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

44- PROJETO DE LEI 334/2017

Autor: Reichembach

Concede o Título de Utilidade Pública à Comunidade Bethânia Recanto Irati , com sede no Município de Irati.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

45- PROJETO DE LEI 142/2017

Autor: Tiago Amaral

Concede o Título de Utilidade Pública à Congregação de São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré, com sede e foro no Município de Mandaguari - Pr.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA